

Resolução 0001/2019

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Bioquímica decidiu, em sua reunião de 30 de junho de 1997, instituir o programa de “Mestrado Acelerado”. São elegíveis os alunos com bom desempenho (conceito A ou B na disciplina Bases Moleculares da Estrutura e Função da Célula) que **defenderem** e tiverem aprovadas suas Dissertações de mestrado no prazo **máximo (improrrogável)** de 18 meses (contados a partir da matrícula) e que forem indicados pelos seus orientadores para o doutorado. O Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia oferece como vantagens a admissão imediata ao doutorado, com prioridade dentre os alunos novos para bolsa e a permissão de incluir os dados do mestrado na tese de doutorado (que deverá ser mais aprofundada e elaborada).

Esta resolução tem por objetivo formalizar a carta enviada no dia 4 de julho de 1997 pelo então coordenador a todos os docentes do programa.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2019.